



TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018 -SECOMP CELEBRADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP, com sede no Distrito de Mumbaba, Município de Massapê, Estado do Ceará, CNPI nº 12.314.392/0001-42, sito à Rua do Comércio, nº 429, CEP nº 62.142-000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 97031013697 SSP-CE e CPF nº 829.620.223-91, residente e domiciliado na Rua Sinhá Saboia, nº 156, CEP nº 62050-280, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em decorrência da TOMADA DE PRECOS nº 049/2018-SECOMP/CPL, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1°, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 13/08/2019 e findando no dia 12/10/2019, e de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 13/09/2019 e findando no dia 12/11/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA ENTRE AS RUAS MARIA ISABEL DE FREITAS COM A RUA JOSÉ MARIA AGUIAR, BAIRRO PADRE PALHANO EM SOBRAL/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

DAVID MACHADO BASTOS

Sobral - CE, em 05 de agosto de 2019.

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SEMI

MUNICIPIO DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DAVID MACHADO BASTOS

CONTRATANTE

EPP

FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Out a feorarice R ulowas

CPF: 813.096.943-20

Assinatura:

Nome: chuaida Gatricla de Saise Vasiarelos CPF: 043.119.163-8% Assinatura: chuaidely Classical